

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE,
Município de Catalão.*

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

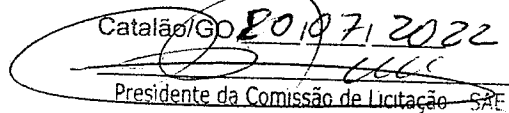
Inexigibilidade nº 115/2022

Protocolo nº 2022024269

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, nos termos do Art. 118 Caput da Lei Orgânica do Município de Catalão/GO.

Catalão/GO 20/07/2022


Presidente da Comissão de Licitação – SAE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 115/2022

Declara para os devidos fins a contratação da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, mediante inexigibilidade de licitação nº **115/2022**, conforme disposto no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de tratamento de água são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população catalana;

Considerando a urgência na realização da referida contratação para a continuidade do serviço público, assim como para impedir eventuais danos à saúde da população;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretarão em violações aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a extrema necessidade de manter-se em funcionamento todo o sistema de tratamento de água e de dar uma resposta mais ágil e eficiente a toda população, torna-se imprescindível tal serviço;

Considerando as justificativas técnicas apresentadas no processo em referência, subscritas pelo Setor de Compras, aliadas às justificativas da demanda expressas no Termo de Referência de que versam os autos;

Considerando o que dispõe no inciso I, do art. 25: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”.

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa nº 010/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em 09 de dezembro de 2015, especificamente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único.

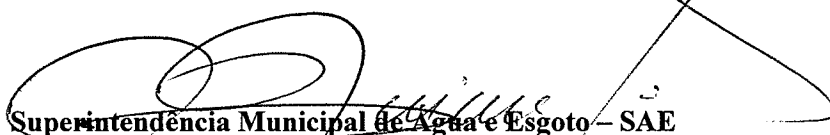
DECLARA

Art. 1º - Fica declarada a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na contratação de serviço para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços (Banco de Preços) praticados pela administração pública, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**, através da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 20 de julho de 2022.


Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
CNPJ nº 04.750.108/0001-52